

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores e ao público de um modo geral, mediante o pronto atendimento das demandas apresentadas.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah	Unid.	05
02	Bateria Selada P/nobreak 12V/9ah	Unid.	05
03	Cabo de alimentação para CPU.	Unid.	03
04	Cabo HDMI 3Mts Full HD 1080p	Unid.	04
05	Cabo HDMI 5Mts Full HD 1080p.	Unid.	04
06	Cabo p/ monitor VGA/VGA. Com filtro.	Unid.	02
07	Cartão de memória 08gb para informações digitais com flash	Unid.	05
08	Cartão de memória 16gb para informações digitais com flash.	Unid.	05
09	Cartão de memória 32gb para informações digitais com flash.	Unid.	05
10	Cartão de memória 64gb para informações digitais com flash.	Unid.	05

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

11	Cartucho toner p/impre. Laser jet Brother DCP-8157	Unid.	10
12	Cartucho toner p/impre. Laser Samsung SL-M3375FD	Unid.	10
13	Cartucho toner P/ impre. Laser brtoher mono HL-1202	Unid.	10
14	Conector RJ-45 para cabo lan	Unid.	100
15	Filtro de Linha 5 Tomadas Bivolt - Com Protetor contra Surtos	Unid.	05
16	Hd 500gb satã 3.5 7500Rpm	Unid.	02
17	HD Externo Portatil 500GB USB 3.0	Unid.	01
18	Impressora Multifuncional laser, com as seguintes características: Copiadora multifuncional laser de alta velocidade com impressão duplex e rede; Tecnologia de impressão laser / monocromática; Visor LCD: sim; Velocidade em Preto (ppm) 40 ppm ;Velocidade em Preto (ppm) N/A; Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi ; Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos; Velocidade do Processador 400 MHz; Memória Padrão 64 MB; Memória Opcional 320 MB; Duplex Sim; Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas	UNID	01
19	Microcomputador com as seguintes características: Processador com 4 núcleos (ou superior) 4440 CPU 3.10GHz similar ou superior, Memória DDR3 8GB ou superior, Disco rígido HD1TB ou superior, Gravador de CD, Leitor de DVD, Gravador de DVD, 1Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2 , Mouse, PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Caixa de Som, Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Monitor de	UNID	03

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	vídeo tela LCD, formato widescreen tamanho mínimo de 18,5".		
20	Pen drive 8gb usb 2.0	Unid.	10
21	Pen drive 16gb, usb 2.0.	Unid.	10
22	Pen drive 32gb, usb 2.0.	Unid.	10
23	Pente de memória, Capacidade: 4GB, Tipo de Memória: DDR4, 2400Mhz	Unid.	03
24	Refil de tinta Epson L-544 70ml Preto	Unid.	10
25	Refil de tinta Epson L-544 70ml azul	Unid.	10
26	Refil de tinta Epson L-544 70ml amarelo	Unid.	10
27	Refil de tinta Epson L-544 70ml magenta	Unid.	10
28	Teclado microcomputador, norma padrão abnt2, padrão USB, 101 teclas.	Unid.	10
29	Mouse com fio leitura óptico USB 2.0, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável.	Unid.	10

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais, equipamento e suprimentos de informática, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos materiais, equipamento e suprimentos de informática com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os materiais, equipamento e suprimentos de informática serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos materiais, equipamento e suprimentos de informática, será de 10 (dez) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os materiais, equipamento e suprimentos de informática reprovada no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais, equipamento e suprimentos de informática não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do fornecedor:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor dos produtos possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

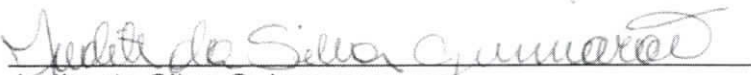
9.2 Rejeitar os produtos entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor dos produtos;

9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Açailândia (MA), 18 de maio de 2020.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 18/05 de 2020



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2020 - GAB